



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
CGC 01 800 24210001-22

LEI Nº 413 /94 DE 09 DE julho DE 1994.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da despesa fixada para o exercício de 1994.

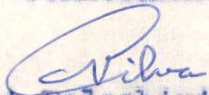
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será usado como recurso a anulação parcial de dotações do corrente orçamento, e/ou excesso de arrecadação se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 (três) de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 1994--(Um mil, novecentos e noventa e quatro)*****


Tarcísio Miguelin
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data"


Nerci Polachini da Silva
Sec. Adm.